



PREFEITURA DE **Guararema**

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2025

INTERESSADO: Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos

ASSUNTO: Diligência para aferição de vantajosidade e negociação de preços

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 109/2025, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO E INTERVENÇÕES VIÁRIAS (FLYERS)**, no qual a empresa **SEGFORTE MONITORAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME** sagrou-se provisoriamente classificada em 1º lugar, com lance de **R\$ 289,99** (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Em sede de diligências promovidas pela Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos, constatou-se que o valor ofertado pela empresa provisoriamente vencedora **não se compatibiliza com os preços praticados no mercado**, situação que se confirma pela própria análise da dinâmica de lances ocorrida durante a sessão pública do certame.

Com efeito, a legislação vigente, notadamente o art. 59, §1º da Lei nº 14.133/2021, impõe à Administração Pública o dever de verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos de aceitabilidade de preços, podendo negociar condições mais vantajosas quando identificada discrepância em relação aos valores de referência e de mercado.

Nesse contexto, procedeu-se à **pesquisa de preços junto à ferramenta Banco de Preços**, conforme documentação acostada aos autos (Mapa Comparativo de Preços), que evidenciou os seguintes parâmetros estatísticos para o item "auxiliar de serviços técnicos":

- **Média:** R\$ 221,60
- **Mediana:** R\$ 221,60
- **Preço mínimo válido:** R\$ 201,11



PREFEITURA DE **Guararema**

Paralelamente, realizou-se **apuração da mediana dos lances válidos apresentados no próprio Pregão nº 109/2025**, obtendo-se os seguintes valores ordenados:

(169,00 | 169,98 | 217,00 | 218,00 | 229,00 | 289,99 | 365,00)

Aplicando-se a metodologia estatística apropriada, obteve-se **mediana de R\$ 218,00** para o conjunto de lances do certame, valor este substancialmente inferior à proposta da primeira colocada.

A discrepância entre o lance vencedor (R\$ 289,99) e os indicadores de mercado (mediana Banco de Preços: R\$ 221,60; mediana do certame: R\$ 218,00) revela a **necessidade de negociação** para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência que norteiam a atividade administrativa.

Cumprе ressaltar que a análise estatística demonstra consistência entre os dados do mercado e os lances apresentados no certame, reforçando a razoabilidade do parâmetro de R\$ 218,00 como referência de aceitabilidade.

Ante o exposto, com fundamento no art. 59, §1º c/c art. 64, caput, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- i) A incompatibilidade do lance vencedor com os preços de mercado;
- ii) Os dados estatísticos obtidos no Banco de Preços (mediana: R\$ 221,60);
- iii) A mediana dos lances válidos do próprio certame (R\$ 218,00); e,
- iv) A necessidade de assegurar a vantajosidade da contratação;

1. Proceda à negociação com a empresa SEGFORTE MONITORAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, buscando a redução do valor proposto;

2. Estabeleça como critério de aceitabilidade de preços o valor máximo de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), fundamentado na



PREFEITURA DE **Guararema**

mediana dos lances do certame e compatível com os preços de mercado apurados;

3. Assegure à licitante prazo razoável para manifestação e readequação da proposta;

4. Caso a licitante não aceite negociar ou o valor negociado permaneça acima do limite de aceitabilidade, convoque as demais classificadas, observando-se a ordem de classificação e os mesmos critérios aqui estabelecidos,

5. Dê ciência expressa à licitante de que a recusa em reduzir o preço ao patamar estabelecido implicará a desclassificação da proposta por preço manifestamente excessivo.

Guararema, na data da assinatura digital.

Assinado de forma digital por LUAN

APARECIDO DE OLIVEIRA

Dados: 2025.12.22 10:13:58 -03'00'

LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal Adjunto de Administração

SIMONE FREIRE

PANEGASSI:391550

03800

Assinado de forma digital por

SIMONE FREIRE

PANEGASSI:39155003800

Dados: 2025.12.22 15:41:29

-03'00'

SIMONE FREIRE PANEGASSI

Pregoeira



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

CrITÉRIOS Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados; valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível; valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

CrITÉRIOS Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
auxiliar de serviços técnicos	R\$ 221,60	R\$ 221,60	28,97	13,07	Média	R\$ 201,11	R\$ 221,60	R\$ 221,60

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	auxiliar de serviços gerais	un	1,00	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE SAO PAULO	Compras.gov.br	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 199,67 R\$ 201,11	R\$ 221,60	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Minas Gerais	Compras.gov.br	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 228,13 R\$ 242,08		VÁLIDO	



Calculadora de Mediana

Calcule a mediana de um conjunto de números.

Calculadora de Mediana

Digite os números separados por vírgulas [\[exemplo 1\]](#), espaços [\[exemplo 2\]](#) ou novas linhas [\[exemplo 3\]](#):

365,289,229,218,217,169,169

Calcular mediana

[Embed Calculadora de Mediana Widget](#)

Calculadora de Mediana

Resultado

$(x_1, x_2, x_3, \dots, x_7) = (169, 169, 217, 218, 229, 289, 365)$

Número total:	7
mediana:	= x_4 = 218

